

LEI Nº 2.162/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a receber doação de recursos financeiros.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho/RS, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Hospital Santa Terezinha, com sede na cidade de Paim Filho, na Rua Milton Michelin, 39, inscrito no CNPJ sob nº 91.272.732/0001-96.

Parágrafo 1º - A doação de que trata este artigo será utilizado na aquisição de um aparelho de raio X.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento municipal o valor previsto no artigo anterior, através de Decreto do Executivo.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
09 de novembro de 2016.

**Elton Luiz Dal Moro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se:

**Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário de Administração.**